



# DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 15.933

João Pessoa - Quinta-feira, 17 de Setembro de 2015

Preço: R\$ 2,00

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto nº 36.168 de 16 de setembro de 2015

### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.437, de 12 de fevereiro de 2015, combinado com os artigos 1º e 2º, da Lei nº 10.445, de 30 de março de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2970/2015,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 31.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, RECURSOS HÍDRICOS, MEIO AMBIENTE E CIÊNCIA E TECNOLOGIA
- 31.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, RECURSOS HÍDRICOS, MEIO AMBIENTE E CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.846.5155.0719.0287- PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO CAPITAL DA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA	4590	100	12.000.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>12.000.000,00</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o artigo 2º, parágrafo único, da Lei nº 10.445, de 30 de março de 2015, na forma abaixo discriminada:

- 39.000 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
- 39.999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
99.999.0999.9998.0287- RESERVA PARA COBERTURA DE EMENDAS PARLAMENTARES	9999	100	12.000.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>12.000.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 16 de setembro de 2015; 127ª da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

FÁBIO HANDEL PESSOA  
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças

Decreto nº 36.169 de 16 de setembro de 2015

### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.437, de 12 de fevereiro de 2015, combinado com os artigos 1º e 2º, da Lei nº 10.445, de 30 de março de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3308/2015,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 1.060.080,11 (um milhão, sessenta mil, oitenta reais e onze centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 31.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, RECURSOS HÍDRICOS, MEIO AMBIENTE E CIÊNCIA E TECNOLOGIA
- 31.201 – DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
26.782.5027.1565.0287- PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS	4490	100	1.060.080,11
<b>TOTAL</b>			<b>1.060.080,11</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá a conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o artigo 2º, parágrafo único, da Lei nº 10.445, de 30 de março de 2015, na forma abaixo discriminada:

- 39.000 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
- 39.999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
99.999.0999.9998.0287- RESERVA PARA COBERTURA DE EMENDAS PARLAMENTARES	9999	100	1.060.080,11
<b>TOTAL</b>			<b>1.060.080,11</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 16 de setembro de 2015; 127ª da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

FÁBIO HANDEL PESSOA  
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças

## SECRETARIAS DE ESTADO

### Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

Portaria nº 515/GS/SEAP/15

João Pessoa/PB, 04 de setembro de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, consoante o disposto no art. 5º, § 1º da Portaria nº 242/SP/SEAP/12 c/c a Resolução nº 001/12 do Conselho Estadual de Coordenação Penitenciária,

RESOLVE, dispensar o Agente de Segurança Penitenciária, **Mat. 163.172-1, JARDSON FONSECA DA SILVA BEZERRA** da função de Agente de Operações Especiais do Grupo de Operações Especiais da Paraíba – GPOE/PB

Publique-se  
Cumpra-se

Portaria nº 516/GS/SEAP/15

João Pessoa/PB, 04 de setembro de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, consoante o disposto no art. 5º, § 1º da Portaria nº 242/SP/SEAP/12 c/c a Resolução nº 001/12 do Conselho Estadual de Coordenação Penitenciária,

RESOLVE, dispensar a pedido a Agente de Segurança Penitenciária, **Mat. 163.206-0, CLECIANA DE KÁSSIA ARAÚJO SOUSA** da função de Agente de Operações Especiais do Grupo de Operações Especiais da Paraíba – GPOE/PB

Publique-se  
Cumpra-se

Portaria nº 529/GS/SEAP/15

Em 14 de setembro de 2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE tornar sem efeito a Portaria nº 514/GS/SEAP/15 servidora **ANDREIA LUIZA BATISTA BRAGA CAVALCANTI**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº 163.143-8, Classe A, para prestar serviço na CADEIA PÚBLICA DE COREMAS, publicada no DOE do dia 09 de setembro de 2015, até ulterior deliberação.

Publique-se  
Cumpra-se

Portaria nº 530/GS/SEAP/15

Em 14 de setembro de 2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE, por necessidade da Administração Pública, visando eficiência na

prestação do serviço, designar o servidor SILVIO AUGUSTO DE BRITO OLIVEIRA, Técnico de Nível Médio, matrícula nº. 93.263-9, para a partir desta data, prestar serviço na CADEIA PÚBLICA DE POCINHOS, até ulterior deliberação.

Publique-se  
Cumpra-se

Portaria nº 532/GS/SEAP/15

Em 14 de setembro de 2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA,

no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE, por necessidade da Administração Pública, visando eficiência na prestação do serviço, designar a servidora SILNARA ARAÚJO GALDINO, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº. 163.215-9, ora com exercício na Cadeia Pública de Pocinhos, para a partir desta data, prestar serviço na PENITENCIÁRIA DE REEDUCAÇÃO FEMININA MARIA JÚLIA MARANHÃO, até ulterior deliberação.

Publique-se  
Cumpra-se

Portaria nº 534/GS/SEAP/15

Em 14 de setembro de 2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA,

no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE, por necessidade da Administração Pública, visando eficiência na prestação do serviço, designar o servidor EDSON AURELIANO SOARES, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº. 163.322-8, ora com exercício na Penitenciária Desembargador Sílvio Porto, para a partir desta data, prestar serviço na PENITENCIÁRIA PADRÃO DE SANTA RITA, até ulterior deliberação.

Publique-se  
Cumpra-se

Portaria nº 535/GS/SEAP/15

Em 14 de setembro de 2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA,

no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE, por necessidade da Administração Pública, visando eficiência na prestação do serviço, designar a servidora ILMA LACET XAVIER, Agente Administrativa, matrícula nº. 108.842-4 Classe A, ora com exercício na Penitenciária Desembargador Sílvio Porto, para a partir desta data, prestar serviço na CADEIA PÚBLICA DE SUMÉ, até ulterior deliberação.

Publique-se  
Cumpra-se

Processo nº. 201500005442

Assunto: Processo Administrativo Disciplinar

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Trata-se de um Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pelo Secretário de Estado da Administração Penitenciária por meio da Portaria nº. 437/GS/SEAP/14, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 02 de agosto de 2015, que objetivou apurar, em toda a sua extensão, os fatos contidos no Processo nº 201400007181, oriundo desta Secretária

Analisando os autos do referido processo, inicialmente, verifica-se que foram observadas as formalidades legais para a apuração dos fatos denunciados.

Neste sentido, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, este Secretário homologa, INTEGRALMENTE, o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e resolve:

Determinar o ARQUIVAMENTO deste processo no âmbito desta Pasta, nos termos do art. 133, inciso I da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, em virtude da não com-

provação da responsabilidade dos servidores públicos no caso em tela, não impedindo a sua reabertura em caso de fatos novos;

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Penitenciária.

João Pessoa-PB, 16 de setembro de 2015.

Processo nº. 201500005444

Assunto: Processo Administrativo Disciplinar

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Trata-se de um Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pelo Secretário de Estado da Administração Penitenciária por meio da Portaria nº. 440/GS/SEAP/14, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 02 de agosto de 2015, que objetivou apurar, em toda a sua extensão, os fatos contidos no Processo nº 201400007252, oriundo desta Secretária

Analisando os autos do referido processo, inicialmente, verifica-se que foram observadas as formalidades legais para a apuração dos fatos denunciados.

Neste sentido, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, este Secretário homologa, INTEGRALMENTE, o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e resolve:

Determinar o ARQUIVAMENTO deste processo no âmbito desta Pasta, nos termos do art. 133, inciso I da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, em virtude da não comprovação da responsabilidade dos servidores públicos no caso em tela, não impedindo a sua reabertura em caso de fatos novos;

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Penitenciária.

João Pessoa-PB, 17 de setembro de 2015.

Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

PORTARIA nº. 143

João Pessoa, 16 de Setembro de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA – SEDAP, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº 74 de 16 de março de 2007; Lei nº 8.186 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, inciso XV, do Decreto nº 7.532/78 de 13 de março de 1978,

RESOLVE

Art. 1º. - Designar WELLINGTON ALVES PEQUENO, matrícula nº.83.844-6, CARLOS HUMBERTO MONTEIRO DA SILVA, matrícula nº. 81.037-1 e SEVERINO BRONZEADO NETO, matrícula nº.91.624-2, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão encarregada de apurar o relatado no Memorando nº 011/2015, da Assessoria Técnica do Gabinete.

Art. 2º. - A comissão tem o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação de relatório circunstanciado sobre o assunto.

Art. 3º. - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOE.

Secretaria de Estado da Administração

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº 405/2015

EXPEDIENTE DO DIA : 10/09/2015

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 e tendo em vista os relatórios da GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS, DEFERIU os seguintes PROCESSOS DE ANOTAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO / CONTRIBUIÇÃO:

LOTAÇÃO	PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	NATUREZA DO TEMPO DE SERVIÇO			
				PRIVADO	FEDERAL	ESTADUAL	MUNICIPAL
SEE	15012557-7	173290-1	CELSON GOMES FERREIRA NETO	0	0	7090	0
SEE	15051014-4	172842-3	JOÃO BATISTA MENDES ARAGÃO	0	0	855	0
SEE	15051106-0	91233-6	JOSÉ DANILO FREIRE DE LIMA	0	0	176	0
SEE	15051135-3	131881-1	MARIA DO SOCORRO S. DOS SANTOS	0	0	182	0
SEE	15051109-4	143219-2	MARIA HELENA RAMOS DINIZ	0	0	2342	0
SEE	15015253-1	143215-0	MARIA ORFELIA G. DAS NEVES	0	0	455	0

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº 416/2015

EXPEDIENTE DO DIA 03/09/2015

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante na Portaria nº 2374/GS, datada de 18/07/88, resolve DEFERIR o Processo de Desavervação de Tempo de Serviço do servidor abaixo relacionado:

LOT.	NOME	MAT.	PROC.	ORIGEM DO TEMPO	TEMPO DE SERVIÇO	
					PERÍODO	DIAS
SEDAP	HELENA MARIA GADELHA DANTAS	097.012-3	15.020.120-6	TEMPO PRIVADO	DE 01.02.80 À 30.06.80	150
				TEMPO PRIVADO	DE 01.04.84 À 02.08.84	122



GOVERNO DO ESTADO

Governador Ricardo Vieira Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Albiege Lea Araújo Fernandes  
SUPERINTENDENTE

Murillo Padilha Câmara Neto  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Walter Galvão P. de Vasconcelos Filho  
DIRETOR TÉCNICO

Gilson Renato de Oliveira  
DIRETOR DE OPERAÇÕES

Lúcio Falcão  
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL



Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: wdesdiario@gmail.com

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual ..... R\$ 400,00  
Semestral ..... R\$ 200,00  
Número Atrasado ..... R\$ 3,00

RESENHA Nº 424/2015

EXPEDIENTE DO DIA: 10/09/2015

O Diretor Executivo de Recursos Humanos, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 e de acordo com a Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, no artigo 89, **DEFERIU** os seguintes processos de **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES** pelo prazo de até 03 (três) anos.

PROCESSO	LOTAÇÃO	MATRÍCULA	NOME
14.000.185-9	SES	162.837-2	GLÓRIA BEATRIZ COSTA DE LIMA
15.014.570-5	SES	161.711-7	ROMILDO DEODATO JUNIOR

RESENHA Nº 428/2015

EXPEDIENTE DO DIA: 10/09/2015

O Diretor Executivo de Recursos Humanos, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 e de acordo com a Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, no artigo 89, **INDEFERIU** os seguintes processos de **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES** pelo prazo de até 03 (três) anos.

PROCESSO	LOTAÇÃO	MATRÍCULA	NOME
15.012.981-5	SEE	179.965-7	DIEGO PESSOA IRINEU DE FRANÇA
15.014.344-3	SESDS	168.614-3	FABIANA DE AZEVEDO NÓBREGA
15.015.227-2	SEE	175.272-3	RENARTE DANTAS DE ARAÚJO

RESENHA Nº 949 /DEREH/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 11 / 09 / 2015.

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria n.º 2374/GS/SA, datada de 18.07.88, e tendo em vista Parecer da Gerência da Central de Perícia Médica, **INDEFERIU** os Processos de **GRATIFICAÇÃO DE INSALUBRIDADE** abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA
15.015.523-9	MARIA DAS DORES FRANCO	090.415-5
15.015.518-2	MARIA COELI DO REGO BARROS	099.947-4
15.016.754-7	RAFAELA CAVALCANTI DE ALMEIDA	162.320-6
15.015.553-1	ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS TARGINO	176.635-0

  
MARIA DAS GRAÇAS AQUINO T. DE ROCHA  
Diretor Executivo de Recursos Humanos em Exercício

### ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAIBA - ESPEP

Portaria Nº 11/2015

João Pessoa, 16 de setembro de 2015

O SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAIBA – ESPEP, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº 74, de 16 de março de 2007; na Lei Estadual nº 3.440, de 25 de outubro de 1966, e no Decreto Estadual nº 10.762, de 09 de setembro de 1985.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar, **INÁCIO DE ARAÚJO MACEDO**, matrícula nº 182.101-6, Coordenador Administrativo, com Gestor do Contrato n.º 005/2015/ESPEP, Pregão Presencial n.º 425/2014, Ata RG n.º 125/2014, Processo nº 19.000.025396/2013 (SEAD) e Processo nº 118/2015 (ESPEP), Empresa E. LINCONL GUEDES ALVES.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data da publicação no DOE.

Portaria Nº 12/2015

João Pessoa, 16 de setembro de 2015

O SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAIBA – ESPEP, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº 74, de 16 de março de 2007; na Lei Estadual nº 3.440, de 25 de outubro de 1966, e no Decreto Estadual nº 10.762, de 09 de setembro de 1985.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar, **INÁCIO DE ARAÚJO MACEDO**, matrícula nº 182.101-6, Coordenador Administrativo, com Gestor do Contrato n.º 006/2015/ESPEP, Pregão Presencial n.º 425/2014, Ata RG n.º 125/2014, Processo nº 19.000.025396/2013 (SEAD) e Processo nº 118/2015 (ESPEP), Empresa CAVALCANTI E CIA LTDA.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data da publicação no DOE.

  
FLÁVIO ROMERO GUIMARÃES  
Superintendente

## Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA – DER/PB

PORTARIA Nº 172 DE 14 DE SETEMBRO DE 2015

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA – DER/PB, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art.º 9º do Decreto nº 7.682, o que consta a Medida Provisória 233/2015 de 30/01/2015, conforme Processo nº 1906/2015.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Reclassificação ao servidor **ADEMIR PEREIRA DE SOUZA** matrícula 9122-7, do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I, Classe I, Estágio 7, para Auxiliar de Serviços Gerais II, classe II, Estágio 6 do Plano Administrativo do Quadro Permanente Estatutário.

Art. 2º - O presente Ato retroage seus efeitos a partir de 06 de Maio de 2015.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Art. 4º - Publique-se.

  
Eng.º Carlos Pereira de Carvalho e Silva  
Diretor Superintendente

PORTARIA Nº 179 DE 16 DE SETEMBRO DE 2015

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA – DER/PB, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art.º 9º do Decreto nº 7.682, de 07 de Agosto de 1978, o art. 67 da Lei nº 8.666/93 consta no Processo de nº 3858/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor **FRANCISCO EUMENES MARTINS**, Engenheiro Civil, matrícula 2195-4, CREA 1607582228 CPF nº 131.477.144-20, na qualidade de Gestor do Contrato PJ nº 011/2015, para a execução das Obras de Restauração da Rodovia PB-077, trecho: Cuitegi/Pilões, em conformidade com os Artigos 8º, 9º e 10º do Decreto nº 30610 de 25 de agosto de 2009.

Art. 2º - O profissional designado nesta Portaria deverá registrar no Livro de Ocorrências (Livro de Ordem) todos os fatos relacionados com a execução do contrato objeto da obra fiscalizada, a teor do Art. 67, & 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e a Resolução nº 1024, de 21 de agosto de 2009. Do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CONFEA.

Art. 3º - O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatuto dos Servidores Cívicos do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pátria.

Art. 4º - O presente Ato entra em vigor a partir de sua publicação.

PORTARIA Nº 180 DE 16 DE SETEMBRO DE 2015

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA – DER/PB, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art.º 9º do Decreto nº 7.682, de 07 de Agosto de 1978, o art. 67 da Lei nº 8.666/93 consta no Processo de nº 3861/2015.


RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor **FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA FORMIGA**, Engenheiro Civil, matrícula 5125-0, CPF nº 040.348.484-72, CREA nº 1605740020, na qualidade de Gestor do Contrato PJ nº 013/2015, para a execução das Obras de Pavimentação da Rodovia PB-030, trecho: entroncamento da BR-230/Pedras de Fogo, em conformidade com os Artigos 8º, 9º e 10º do Decreto nº 30610 de 25 de agosto de 2009.

Art. 2º - O profissional designado nesta Portaria deverá registrar no Livro de Ocorrências (Livro de Ordem) todos os fatos relacionados com a execução do contrato objeto da obra fiscalizada, a teor do Art. 67, & 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e a Resolução nº 1024, de 21 de agosto de 2009. Do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CONFEA.

Art. 3º - O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatuto dos Servidores Cívicos do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pátria.

Art. 4º - O presente Ato entra em vigor a partir de sua publicação.

  
Eng.º Carlos Pereira de Carvalho e Silva  
Diretor Superintendente

## Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB

PORTARIA/DETRAN/DS Nº 238

João Pessoa, 11 de setembro de 2015.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

RESOLVE:

I - Exonerar **HIGOR GEORGE DE MACEDO BARRETO**, do cargo em comissão de Chefe de Protocolo da 26ª CIRETRAN de Picuí, Símbolo DAÍ-2, do Quadro de Pessoal Comissionado deste Departamento.

II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA/DETRAN/DS Nº 239

João Pessoa, 11 de setembro de 2015.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

RESOLVE:

I - Nomear **ANTONIO BRUNO DA SILVA BITENCOURT**, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Protocolo da 26ª CIRETRAN de Picuí, Símbolo DAÍ-2, do Quadro de Pessoal Comissionado deste Departamento.

II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
Aristeu Chaves Sousa  
Diretor Superintendente

**Secretaria de Estado da Educação**

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE SUPRIMENTO E LOGÍSTICA DE EDUCAÇÃO

Portaria nº 553

João Pessoa, 16 de setembro de 2015.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE SUPRIMENTO E LOGÍSTICA DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria 066, de 07 de janeiro 2015, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 07/02/2015,

**R E S O L V E** designar **DENISE NEVES DE ARAGAO SEIXAS**, Professor, matrícula nº 92.319-2, com lotação fixada nesta Secretaria, para ter exercício na EEEF Dr. Jose Maria, na cidade de Pilar.

UPG: 028

UTB: 212200300

Portaria nº 554

João Pessoa, 16 de setembro de 2015.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE SUPRIMENTO E LOGÍSTICA DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria 066, de 07 de janeiro 2015, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 07/02/2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0023978-2/2015-SEE,

**R E S O L V E** remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **PRISCILA DE MESQUITA DUMMAR SOUZA CARVALHO**, Professor, matrícula nº 173.209-9, com lotação fixada nesta Secretaria, da EEEIF Ernani Satiro, em Uirauna, para a EEEF Joao Roberto Borges de Souza, nesta Capital.

UPG: 200

UTB: 211102600

Portaria nº 555

João Pessoa, 16 de setembro de 2015.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE SUPRIMENTO E LOGÍSTICA DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria 066, de 07 de janeiro 2015, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 07/02/2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0020642-5/2015-SEE,

**R E S O L V E** remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **RODRIGO FERNANDES DE SOUSA**, Professor, matrícula nº 177.125-6, com lotação fixada nesta Secretaria, da EEEF Clementino Procopio, para a EEEFM Felix Araujo, ambas na cidade de Campina Grande.

UPG: 001

UTB: 211313000

  
LUCIANE ALVES COUTINHO  
Secretária Executiva de Administração de Suprimento e Logística de Educação

**Secretaria de Estado da Saúde**

PORTARIA Nº 528

João Pessoa, 27 de agosto de 2015

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e tendo em vista o trabalho desenvolvido pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da SES, a fim de apurar fatos objetos do Ofício nº 42/2015, oriundo da Promotoria de Justiça Cumulativa de Pombal, irregularidades apontadas em denúncias anônimas, ocorridas no Hospital Regional de Pombal, instituída pela Portaria nº 227/15, datada de 31.03.15, publicada em D.O.E. de 07.04.15, Processo nº. 190315608/15, decide pelo **ARQUIVAMENTO** do presente feito.

  
ROBERTA BATISTA ABATH  
Secretária de Estado da Saúde

**PBPREV - Paraíba Previdência**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 2139

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com a revisão *ex-officio* o Processo nº 4382-13,

RESOLVE

**Art. 1º** Tornar sem efeito a Portaria – A – 982/09, publicada no DOE em 29/08/2009, respectivamente;

**Art. 2º** Retificar a Portaria – A - Nº. 1218/08, publicada no Diário Oficial em 16 de outubro de 2008, **CONCEDENDO APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **MARIA DAS DORES MENEZES**, Professor de Educação Básica 3, matrícula nº 130.844-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no **art. 40, §1º, III, alínea “a” e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.**

João Pessoa, 08 de setembro de 2015.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 2172

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com a revisão *ex-officio* o Processo nº 8171-15,

RESOLVE

**RETIFICAR** a Portaria – A - Nº. 292/09, publicada no D.O.E de 27/05/2009 a qual passará a ter a seguinte redação:

Reformar “*ex-officio*” o 3º Sargento PM ANTONIO PAULINO, matrícula nº 501.503-1, com base no art. 41, § 1º, da CF/88 c/c os arts. 93 e 94, inciso I, alínea “c” da Lei nº 3.909/77.

João Pessoa, 11 de setembro de 2015.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 2173

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com a revisão *ex-officio* o Processo nº 8182-15,

RESOLVE

**RETIFICAR** a Portaria – A - Nº. 706/13, publicada no D.O.E de 14/06/13 a qual passará a ter a seguinte redação:

Reformar por Invalidez o Cabo da BM, **EVÂNIA RAMOS COSTA** no posto de Cabo matrícula nº. 519.202-1, com base no **artigo 94, inciso II, art. 96, inciso IV, art. 97 e art. 98, § 1º da Lei nº.3.909/77.**

João Pessoa, 11 de setembro de 2015.

  
Yuri Simpson Lobato  
Presidente da PBPrev

Resenha/PBprev/GP/nº 325-2015

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

	PROCESSO	NOME	ASSUNTO
1.	7776-15	JOANA D'ARC COELHO DE LIRA	REATIVAÇÃO DE PENSÃO
2.	1400-15	ANTÔNIA BASTOS DA SILVA	PENSÃO VITALÍCIA
3.	3375-15	IÊDA DE ANDRADE M. MANGUEIRA	REVISÃO DE PENSÃO
4.	7687-15	MARIA ANITA LIMA DE QUEIROGA	REVERSÃO DE QUOTA

João Pessoa, 15 de setembro de 2015.

Resenha/PBprev/GP/ Nº 658/2015

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o (s) processo (s) abaixo relacionado (s):

	Processo	Requerente	MATRÍCULA	Assunto
01	1547.15	ANA RAMOS GURJÃO	960.362-0	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
02	6950.15	ESPEDITO PORDEUS FERNANDES	001.599-7	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
03	6691.15	MARIA HELENA SOUTO MAIOR COSTA	087.627-5	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
04	6056.15	MARIA VILANY SILVA	063.215-5	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
05	6277.15	MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO TEÓFILO	124.375-6	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
06	6173.15	MARIA DO SOCORRO ROCHA FÉLIX	467.941-5	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
07	7339.15	MARCOS ANTONIO DE SOUZA CAMPOS	750.487-0	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

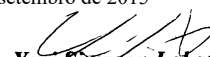
João Pessoa, 15 setembro de 2015

Resenha/PBprev/GP/ Nº 660/2015

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU** o (s) processo (s) abaixo relacionado (s):

	Processo	Requerente	MATRÍCULA	Assunto
01	5770.15	JERUSA DE MARIA DA FONSECA GUIMARÃES	127.902-5	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
02	6038.15	MARIA MENDES TORRES	972.890-2	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
03	4590.15	MARIETA NUNES DE ARAÚJO	072.762-8	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
04	5895.15	SEVERINA RAMOS DE SOUZA SILVA	079.724-3	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
05				ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

João Pessoa, 15 de setembro de 2015

  
Yuri Simpson Lobato  
Presidente da PBPrev

## Secretaria de Estado da Receita

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
C. E. DE CAJAZEIRAS

PORTARIA Nº 01528/2015/CAD

8 de Setembro de 2015

O Coletor Estadual da C. E. DE CAJAZEIRAS, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1232472015-9;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

**RESOLVE:**

I. CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo da Portaria Nº 01528/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.195.908-3	FARMACIA BEM ESTAR EIRELI	R JULIO MARQUES DO NASCIMENTO, Nº 582 CRISTO REI	CAJAZEIRAS / PB	SIMPLES NACIONAL
16.210.673-4	FRANK AGUIAR DO NASCIMENTO 11611653479	R ENGENHEIRO CARLOS PIRES DE SA, Nº 470 - CENTRO	CAJAZEIRAS / PB	SIMPLES NACIONAL
16.153.687-5	ODON JOSE DE MENEZES	AV GOV JOAO AGRIPINO, Nº - CENTRO	CACHOEIRA DOS INDIOS / PB	SIMPLES NACIONAL

  
1454790 - FRANCINEIDE PEREIRA VIEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
C. E. DE CABEDELO

PORTARIA Nº 01507/2015/CAD

3 de Setembro de 2015

O Coletor Estadual da C. E. DE CABEDELO, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 139, Parágrafo único, inciso II, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1225762015-1;

Considerando que foram regularizados os motivos que originaram a suspensão;

**RESOLVE:**

I. RESTABELEECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 03/09/2015.

Anexo da Portaria Nº 01507/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.237.159-4	LUIGGE LENA MACIEL DE OLIVEIRA 04449821599	AV POR DO SOL, Nº SN - JACARE	CABEDELO / PB	SIMPLES NACIONAL

  
0768367 - JOSE JAIDIR DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
C. E. DE GUARABIRA

PORTARIA Nº 01525/2015/CAD

8 de Setembro de 2015

O Coletor Estadual da C. E. DE GUARABIRA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1187422015-8;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

**RESOLVE:**

I. CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo da Portaria Nº 01525/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.244.103-7	VILMA DE SOUZA GONCALVES SOARES ME	AV OLIVIO MAROJA, Nº 201 - CENTRO	ARACAGI / PB	NORMAL
16.169.682-1	MONIQUE DOS SANTOS MENDES 04883674410	R DOUTOR TIRE, Nº 169 - CORDEIRO	GUARABIRA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.155.113-0	GRUPO PAIVA LTDA	PC LIMA E MOURA, Nº 70 - CENTRO	GUARABIRA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.198.321-9	MAURICIO FLORIANO FELICIO DOS SANTOS - ME	R LOURENCO ASSUNCAO, Nº 168 - CENTRO	MARI / PB	SIMPLES NACIONAL
16.188.996-4	KAMEL INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA ME	AV SILVINO COSTA, Nº S/N - CENTRO	MARI / PB	SIMPLES NACIONAL
16.210.269-0	JOSE CRISTIANO DA SILVA 70033195439	R VEREADOR JOSE MARIA, Nº S/N - ARACA	MARI / PB	SIMPLES NACIONAL
16.188.473-3	PAULA FRASSINETTI DE ARAUJO TARGINO 79765009453	R OLINDA, Nº 629 - CENTRO	ALAGOA GRANDE / PB	SIMPLES NACIONAL
16.023.357-7	MARTHA ANGELA DE OLIVEIRA	R CEL FRANCISCO HONORIO, Nº 00500 - CENTRO	JUAREZ TAVORA / PB	FONTE
16.181.419-0	EVERSON DA COSTA NUNES 07678056400	R OSORIO COUTINHO, Nº 198 - CANAFISTULA	ALAGOA GRANDE / PB	SIMPLES NACIONAL
16.107.217-8	EDILSON FERNANDES DE CARVALHO	R DO CAMPO, Nº 00063 - ZONA RURAL	ALAGOA GRANDE / PB	SIMPLES NACIONAL
16.088.153-6	MARIA FLAVIA MENDES DE FIGUEIREDO	R GETULIO VARGAS, Nº S/N - CENTRO	JUAREZ TAVORA / PB	NORMAL
16.137.371-2	BEATRIZ DOS SANTOS SILVA	R ADALBERTO PEREIRA DE MELO, Nº 134 - CENTRO	JUAREZ TAVORA / PB	FONTE
16.136.938-3	MARIZA EVANGELISTA CAVALCANTI	R CORONEL FRANCISCO HONORIO, Nº 267 - CENTRO	JUAREZ TAVORA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.155.890-9	JOSINEIDE ANDRE HENRIQUES DA SILVA	R CEL FRANCISCO HONORIO, Nº 396 - CENTRO	JUAREZ TAVORA / PB	SIMPLES NACIONAL

  
1463900 - DANIEL RIBEIRO DO CARMO

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
C. E. DE GUARABIRA

PORTARIA Nº 01526/2015/CAD

8 de Setembro de 2015

O Coletor Estadual da C. E. DE GUARABIRA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 137, §7º, inciso III, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1230742015-0;

Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta Portaria, reiteradamente, deixou(aram) de atender atos de ofício do Fisco;

**RESOLVE:**

I. SUSPENDER, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo referido, bem como o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, determinando o seu recolhimento à sede desta Coletoria Estadual, até ulterior deliberação.

II. Declarar o(s) contribuinte(s) referido(s) no item anterior como não inscrito(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder do(s) mesmo(s) ou que lhe(s) for(em) destinada(s), bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo da Portaria Nº 01526/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.139.404-3	JOAO DUARTE NETO VEICULOS	AV RUY BARBOSA, Nº 330 - CENTRO	GUARABIRA / PB	NORMAL
16.158.684-8	CYNTHIA CAMILA ARAUJO	R COSTA BEIRIZ, Nº 171 - CENTRO	GUARABIRA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.174.649-7	DAVI COSMO FERREIRA 06941204486	R ABDON PAIVA, Nº SN - SAO JOSE	GUARABIRA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.174.974-7	LENILDO SOUZA MORAIS 85306643434	R COSTA BEIRIZ, Nº 235 - CENTRO	GUARABIRA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.191.179-0	JAMILLE DE ARAUJO ANDRADE	R COSTA BEIRIZ, Nº 100 - CENTRO	GUARABIRA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.191.606-6	JOSE ADRIANO DOS SANTOS ME	R DA LINHA, Nº 75 - CONJUNTO ASSIS CHATEAUBRIAND	GUARABIRA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.200.897-0	JULLY KELLY FERNANDES TRAJANO 04321874483	R AMALIA COELHO, Nº 02 - CENTRO	GUARABIRA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.238.904-3	CECILIA CAROLINA FLORIANO DA SILVA 08851669490	R AMALIA COELHO, Nº 52 - CENTRO	GUARABIRA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.243.769-2	JACKELINNE FERNANDES DA SILVA 08121496454	R ROSEMIRO LUIZ DE SOUZA, Nº 38 - SAO JOSE	GUARABIRA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.246.396-0	IVAN LINDEMBERG BARBOSA PEREIRA - ME	R SAO MANOEL, Nº 320 - CENTRO	GUARABIRA / PB	SIMPLES NACIONAL

  
1463900 - DANIEL RIBEIRO DO CARMO

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
C. E. DE GUARABIRA

PORTARIA Nº 01533/2015/CAD

8 de Setembro de 2015

O Coletor Estadual da C. E. DE GUARABIRA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

**RESOLVE:**

I. RESTABELEECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo da Portaria Nº 01533/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.143.307-3	MARIA DO SOCORRO DA SILVA PAIVA - ME	R BIANOR RAMOS DO AMARAL, Nº 105 - NORDESTE I	GUARABIRA / PB	NORMAL
16.124.251-0	JOSE DE ARIMATEIA SILVA	PATIO DO MERCADO PUBLICO MUNICIPAL, Nº s/n - CENTRO	MARI / PB	NORMAL
16.189.703-7	MARISA SOUZA DE QUEIROZ 71331123453	AV OTACILIO LIRA CABRAL, Nº 172 - ROSARIO	GUARABIRA / PB	SIMPLES NACIONAL

  
1463900 - DANIEL RIBEIRO DO CARMO

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
C. E. DE ITABAIANA

PORTARIA Nº 01502/2015/CAD

3 de Setembro de 2015

O Coletor Estadual da C. E. DE ITABAIANA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

**RESOLVE:**

I. RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 03/09/2015.

Anexo da Portaria Nº 01502/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.232.441-3	GUILHERME RODRIGUES DE QUEIROZ 82036926487	R DO ACUDE VELHO, Nº 10 - CENTRO	JURUPIRANGA / PB	SIMPLES NACIONAL



1463578 - ARLINDO LOPES DE AQUINO

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
C. E. DE ITAPORANGA

PORTARIA Nº 01361/2015/CAD

20 de Agosto de 2015

O Coletor Estadual da C. E. DE ITAPORANGA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1146502015-2;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

**RESOLVE:**

I. CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo da Portaria Nº 01361/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.254.930-0	ANA PAULA DA SILVA MONTEIRO 91848415249	PREFEITO JOAO FAUSTO DE FIGUEIREDO, Nº 991 - CENTRO	CONCEICAO / PB	SIMPLES NACIONAL



0768189 - LUCIANO LOURENÇO DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
C. E. DE MAMANGUAPE

PORTARIA Nº 01310/2015/CAD

12 de Agosto de 2015

O Coletor Estadual da C. E. DE MAMANGUAPE, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, incisos I, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1097232015-6;

Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria está(ão) em situação irregular, em razão de não apresentação, durante 06(seis) meses consecutivos, ao(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is), da Guia de Informação Mensal - GIM;

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele(s) gerada(s);

**RESOLVE:**

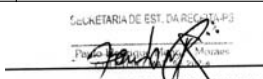
I. CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria;

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados;

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 12/08/2015.

Anexo da Portaria Nº 01310/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.227.772-5	SUSANE SCHWINGEL - ME	R JOSE BEZERRA FALCAO, Nº 1551 -	BAIA DA TRAIÇAO / PB	SIMPLES NACIONAL



982024 - PAULO HENRIQUE MENDES MORAES

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
C. E. DE PATOS

PORTARIA Nº 01529/2015/CAD

8 de Setembro de 2015

O Coletor Estadual da C. E. DE PATOS, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997, Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1232072015-4;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

**RESOLVE:**


I. RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo da Portaria Nº 01529/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.250.943-0	JOAO BATISTA TIBURTINO LEITE ME	R DUQUE DE CAXIAS, Nº 488 - SANTO ANTONIO	PATOS / PB	NORMAL



1585312 - ELVIS FRANCISCO PEREIRA DA SILVA  
Jefe Ffomolito/Patras do Siva  
COLETOR  
Mat. 126231-2

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
C. E. DE AROEIRAS

PORTARIA Nº 01530/2015/CAD

8 de Setembro de 2015

O Coletor Estadual da C. E. DE AROEIRAS, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1239432015-0, 1239482015-2, 1239572015-1;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

**RESOLVE:**

I. CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo da Portaria Nº 01530/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.214.523-3	V. GOMES DA SILVA	R CONEGO ANTONIO RAMALHO, Nº SIN - CENTRO	UMBUZEIRO / PB	NORMAL
16.207.763-7	COSATEL - CONSTRUCOES, SANEAMENTO E ENERGIA LTDA.	R CONEGO ANTONIO RAMALHO, Nº 101 - CENTRO	AROEIRAS / PB	NORMAL
16.094.194-6	GILBERTO ALVES BARRETO	R JOSE MARIANO BARBOSA, Nº 454 - CENTRO	GADO BRAVO / PB	NORMAL



1468898 - MARIO TELES DE MENDONÇA  
Mário Teles de Mendonça  
COLETOR Mat 145.294-5

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 01496/2015/CAD

2 de Setembro de 2015

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1147132015-4, 1190342015-6, 1209132015-3;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

**RESOLVE:**

I. RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a

02/09/2015.

Anexo da Portaria Nº 01496/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.180.950-2	MELO VEICULOS LTDA ME	AV NOSSA SENHORA DE FATIMA, Nº 1925 - TORRE	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.172.890-1	MONTESINAI CONSTRUTORA LTDA - ME	R JOAQUIM TORRES, Nº 485 - TORRE	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.209.192-3	MARIA DO DESTERRO DE OLIVEIRA MOREIRA - ME	R UNIVERSITÁRIO EDVALDO DA SILVEIRA ANDRADE, Nº 112 - FUNCIONÁRIOS	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL

  
1585193 - GUSTAVO HIDEYUKI ONO GARCIA

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
C. E. DE PATOS

PORTARIA Nº 01500/2015/CAD 3 de Setembro de 2015

O Coletor Estadual da C. E. DE PATOS, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Parágrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997, Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1195382015-8; Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

**RESOLVE:**

I. RESTABELEECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 03/09/2015.

Anexo da Portaria Nº 01500/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.161.718-2	INDUSTRIA DE CALÇADOS RIO GRANDE LTDA	R JOSE JORGE, Nº SN - SANTO ANTONIO	PATOS / PB	SIMPLES NACIONAL

  
1585312 - ELVIS FRANCISCA PIRES DE MACEDO  
COLETOR  
Mat. 168.591-2

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
C. E. DE PATOS

PORTARIA Nº 01506/2015/CAD 3 de Setembro de 2015

O Coletor Estadual da C. E. DE PATOS, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Parágrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997, Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1217322015-2; Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

**RESOLVE:**

I. RESTABELEECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 03/09/2015.

Anexo da Portaria Nº 01506/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.212.509-7	DORGIVAL LUCENA DA SILVA 39631680487	R CORONEL ANTONIO FERREIRA, Nº 42 - CENTRO	MALTA / PB	SIMPLES NACIONAL

  
1585312 - ELVIS FRANCISCA PIRES DE MACEDO  
COLETOR  
Mat. 168.591-2

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
C. E. DE POMBAL

PORTARIA Nº 01492/2015/CAD 2 de Setembro de 2015

O Coletor Estadual da C. E. DE POMBAL, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

**RESOLVE:**

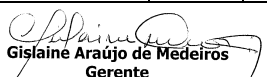
I. RESTABELEECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo da Portaria Nº 01492/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.146.002-0	LARISSA ANGELO MAIA ME			SIMPLES NACIONAL

  
Gislaíne Araújo de Medeiros  
Gerente

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
C. E. DE POMBAL

PORTARIA Nº 01493/2015/CAD

2 de Setembro de 2015

O Coletor Estadual da C. E. DE POMBAL, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

**RESOLVE:**

I. RESTABELEECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo da Portaria Nº 01493/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.146.002-0	LARISSA ANGELO MAIA ME			SIMPLES NACIONAL

  
Gislaíne Araújo de Medeiros  
Gerente

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
C. E. DE QUEIMADAS

PORTARIA Nº 01485/2015/CAD

2 de Setembro de 2015

O Coletor Estadual da C. E. DE QUEIMADAS, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

**RESOLVE:**

I. RESTABELEECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02/09/2015.

Anexo da Portaria Nº 01485/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.217.633-3	JOSINALDO PIRES DE MACEDO 56899815400			SIMPLES NACIONAL

  
0895466 - FRANCISCO RICARDO BRASILEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
C. E. DE SOLANEA

PORTARIA Nº 01435/2015/CAD

27 de Agosto de 2015

O Coletor Estadual da C. E. DE SOLANEA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

**RESOLVE:**

I. RESTABELEECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 27/08/2015.

Anexo da Portaria Nº 01435/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.200.048-0	COMERCIAL ALIMENTICIA SAO FRANCISCO LTDA - ME	R CEL ANTONIO PESSOA, Nº 378 - CENTRO	BANANEIRAS / PB	NORMAL

  
Thelma Regina L. Freire de Amaral  
Mat. 14.919-9  
Coletor

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
C. E. DE SOLANEA

PORTARIA Nº 01478/2015/CAD

1 de Setembro de 2015

O Coletor Estadual da C. E. DE SOLANEA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1215322015-7;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s)

seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

**RESOLVE:**

I. CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo da Portaria Nº 01478/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.221.378-6	TUANE LOPES DA SILVA BARROS	R GOVERNADOR JOAO FERNANDES DE LIMA, Nº 172 - CENTRO	SOLANEA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.218.942-7	ANGEL ROUGE COMERCIO LTDA	R ALFREDO BANDEIRA, Nº 212 - CENTRO	SOLANEA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.158.290-7	DALVANIRA DE LOURDES SANTOS PEREIRA	R EDUARDO COELHO, Nº 23 - CENTRO	SERRARIA / PB	NORMAL
16.223.988-2	MARIA DE LOURDES COSTA DE LIMA 10901779415	R CELSO CIRNE, Nº 233 - CENTRO	SOLANEA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.204.516-6	HELTON JONAS MAIA SILVEIRA	R PROF FRANCISCO PINTO, Nº 115 - CENTRO	SOLANEA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.216.599-4	PERICLES MARCELO VIANA ME	R CELSO CIRNE, Nº 293 - CENTRO	SOLANEA / PB	NORMAL
16.171.963-5	GERALDO SILVA PAULINO 09453524417	R SENADOR RUI CARNEIRO, Nº SN - CENTRO	ARARA / PB	SIMPLES NACIONAL

*Shelma Regina L. Freire de Amaral*  
Shelma Regina L. Freire de Amaral  
Mat. 14.319-9  
Coletor

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
C. E. DE SOUSA**

**PORTARIA Nº 01416/2015/CAD**

**26 de Agosto de 2015**

**O Coletor Estadual da C. E. DE SOUSA**, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Parágrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997, Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1182052015-3;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

**RESOLVE:**

I. **RESTABELECE**R, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo da Portaria Nº 01416/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.035.254-1	ALZIRO ZARU ROBERTO LIRA ME	R FRANCISCO LEAO VELOSO, Nº 447 - CENTRO	JIRAUNA / PB	SIMPLES NACIONAL

1470876 - MARGONIA MARIA ABREU PESSOA

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
C. E. DE SOUSA**

**PORTARIA Nº 01453/2015/CAD**

**28 de Agosto de 2015**

**O Coletor Estadual da C. E. DE SOUSA**, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

**RESOLVE:**

I. **RESTABELECE**R, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo da Portaria Nº 01453/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.048.696-3	VALDELICE DE ABRANTES GADELHA	R CAPITAO MANOEL GADELHA, Nº - CENTRO	SOUSA / PB	NORMAL

1470876 - MARGONIA MARIA ABREU PESSOA

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
C. E. DE BELEM**

**PORTARIA Nº 01483/2015/CAD**

**2 de Setembro de 2015**

**O Coletor Estadual da C. E. DE BELEM**, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

**RESOLVE:**

I. **RESTABELECE**R, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo da Portaria Nº 01483/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.115.340-2	EDSON GOMES DE LUNA			NORMAL
16.179.409-2	EDSON GOMES DE LUNA ME			NORMAL

1585550 - GISELE DE AVILA SOARES MARQUES

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
C. E. DE CAJAZEIRAS**

**PORTARIA Nº 01505/2015/CAD**

**3 de Setembro de 2015**

**O Coletor Estadual da C. E. DE CAJAZEIRAS**, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 137, §7º, inciso III, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1220222015-1;

Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta Portaria, reiteradamente, deixou(aram) de atender atos de ofício do Fisco;

**RESOLVE:**

I. **SUSPENDER**, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo referido, bem como o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, determinando o seu recolhimento à sede desta Coletoria Estadual, até ulterior deliberação.

II. Declarar o(s) contribuinte(s) referido(s) no item anterior como não inscritos no Cadastro de Contribuintes do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder do(s) mesmo(s) ou que lhe(s) for(em) destinada(s), bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo da Portaria Nº 01505/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.141.172-0	SAMUEL DE ARAUJO LEITE ME	R FRANCISCO BRAGA BARRETO, Nº 98 - CASAS POPULARES	CAJAZEIRAS / PB	NORMAL
16.161.821-9	OKLUM COMERCIO E PRODUTOS OPTICOS LTDA	R PADRE JOSE TOMAZ, Nº 16 - CENTRO	CAJAZEIRAS / PB	SIMPLES NACIONAL
16.161.821-9	OKLUM COMERCIO E PRODUTOS OPTICOS LTDA	R PADRE JOSE TOMAZ, Nº 16 - CENTRO	CAJAZEIRAS / PB	SIMPLES NACIONAL
16.151.701-3	FRANCISCO BERLANIO BATISTA DE LIRA	R JUVENCIO ANDRADE, Nº S/N-A - CENTRO	SAO JOSE DE PIRANHAS / PB	NORMAL
16.170.549-9	PH COMERCIO DE CALCADOS E ACESSORIOS INFANTIS LTDA	R PADRE JOSE TOMAZ, Nº 105 - CENTRO	CAJAZEIRAS / PB	SIMPLES NACIONAL
16.190.283-9	CYNTHIA DE ARAUJO ANDRADE ME	R VICTOR JUREMA, Nº 169 - CENTRO	CAJAZEIRAS / PB	NORMAL

1454790 - FRANCINEIDE PEREIRA VIEIRA

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
C. E. DE CAJAZEIRAS**

**PORTARIA Nº 01517/2015/CAD**

**4 de Setembro de 2015**

**O Coletor Estadual da C. E. DE CAJAZEIRAS**, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

**RESOLVE:**

I. **RESTABELECE**R, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo da Portaria Nº 01517/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.151.701-3	FRANCISCO BERLANIO BATISTA DE LIRA	R JUVENCIO ANDRADE, Nº S/N-A - CENTRO	SAO JOSE DE PIRANHAS / PB	NORMAL

1454790 - FRANCINEIDE PEREIRA VIEIRA

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
C. E. DE CAJAZEIRAS**

**PORTARIA Nº 01527/2015/CAD**

**8 de Setembro de 2015**

**O Coletor Estadual da C. E. DE CAJAZEIRAS**, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

**RESOLVE:**

I. **RESTABELECE**R, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo da Portaria Nº 01527/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.170.549-9	PH COMERCIO DE CALCADOS E ACESSORIOS INFANTIS LTDA	R PADRE JOSE TOMAZ, Nº 105 - CENTRO	CAJAZEIRAS / PB	SIMPLES NACIONAL

1454790 - FRANCINEIDE PEREIRA VIEIRA



# DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Portaria Nº 555/2015-DPPB/GDPG

João Pessoa, 9 de setembro de 2015.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 3287/2015-DPPB**,

**RESOLVE** designar o Defensor Público **CARLOS ROBERTO BARBOSA**, Símbolo DP-3, matrícula 63.092-6, Membro desta Defensoria, para patrocinar a defesa técnica do pronunciado **Severino Alex de Isidro, Processo nº 0004747-42.2011.815.0251**, que responde perante a Justiça Pública na **Comarca de Patos**, onde será submetido a julgamento popular, no dia 17 de setembro de 2015, às 08h30.

Publique-se,  
Cumpra-se.

Portaria Nº 556/2015-DPPB/GDPG

João Pessoa, 9 de setembro de 2015.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 3288/2015-DPPB**,

**RESOLVE** designar o Defensor Público **CARLOS ROBERTO BARBOSA**, Símbolo DP-3, matrícula 63.092-6, Membro desta Defensoria, para patrocinar a defesa técnica do pronunciado **Everaldo Lourenço, Processo nº 0007397-62.2011.815.0251**, que responde perante a Justiça Pública na **Comarca de Patos**, onde será submetido a julgamento popular, no dia 21 de setembro de 2015, às 08h30.

Publique-se,  
Cumpra-se.

Portaria Nº 557/2015-DPPB/GDPG

João Pessoa, 9 de setembro de 2015.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 2997/2015-DPPB**,

**RESOLVE** autorizar, em caráter excepcional, o afastamento de **MARIA DE FATIMA PESSOA**, Defensora Pública, matrícula 67.270-0, Símbolo DP-3, lotada nesta Defensoria Pública, com exercício junto a 1ª Vara Mista da Comarca de Araruna, por 90 (noventa) dias consecutivos, para gozo de **Licença Especial**, já deferida através do Processo Nº 810/2008-DPPB, D.O. 25.4.2008, referente ao período de 1.7.1998 à 1.7.2003, com vigência a partir do dia 14 de setembro de 2015.

Publique-se  
Cumpra-se.

Portaria Nº 558/2015-DPPB/GDPG

João Pessoa, 10 de setembro de 2015.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 3309/2015-DPPB**,

**RESOLVE** designar o Defensor Público **PAULO CELSO DO VALLE FILHO**, Símbolo DP-3, matrícula 73.469-1, Membro desta Defensoria, para patrocinar a defesa técnica do réu **João Batista da Costa Silva**, nos autos da Ação Penal, **Processo nº 0000809-76.2010.815.0541**, que responde perante a Justiça Pública na **Comarca de Pocinhos/PB**, onde será submetido a julgamento popular, no dia 2 de setembro de 2015, às 08h30.

Publique-se,  
Cumpra-se.

Portaria Nº 559/2015-DPPB/GDPG

João Pessoa, 11 de setembro de 2015.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, de 23 de maio de 2012,

**RESOLVE** designar os Defensores Públicos para participarem do **PLANTÃO JUDICIÁRIO DOS DIAS 11, 12 e 13/9/2015**.

PLANTÃO JUDICIÁRIO DO DIAS - 11 a 13.09.2015.				
GRUPO 1				
BAYEUX, CABEDELÓ, JOÃO PESSOA, LUCENA e SANTA RITA				
Dias	Defensores	Comarca/Vara	Fone/Fax	Horário Presencial
11.09	Francisco Freire F. Filho	Vara de Sucessões da Capital	3208-2400	14:00 às 17:00h
12.09	Francisco Freire F. Filho	Vara de Sucessões da Capital	3208-2400	13:00 às 17:00h
13.09	Francisco Freire F. Filho	Vara de Sucessões da Capital	3208-2400	13:00 às 17:00h
GRUPO 2				
ALHANDRA, CAAPORÁ, CRUZ DO ESPÍRITO SANTO, GURINHÉM, ITABAIANA, JACARAU, MAMANGUAPE, PEDRAS DE FOGO, PILAR, RIO TINTO e SAPE				
Dias	Defensores	Comarca/Vara	Fone/Fax	Horário Presencial
11.09	Arland de Souza Lopes	Juizado Especial Misto de Mamanguape	3292-4230	14:00 às 17:00h
12.09	Arland de Souza Lopes	Juizado Especial Misto de Mamanguape	3292-4230	08:00 às 12:00h
13.09	Arland de Souza Lopes	Juizado Especial Misto de Mamanguape	3292-4230	08:00 às 12:00h
GRUPO 4				
JUAZEIRINHO, MONTEIRO, POCINHOS, PRATA, SÃO JOÃO DO CARIRI, SERRA BRANCA, SOLEDADE e SUMÉ				
Dias	Defensores	Comarca/Vara	Fone/Fax	Horário Presencial
11.09	Romero Veloso da Silveira	1ª Vara Mista de Monteiro	3351-3061	14:00 às 17:00h
12.09	Romero Veloso da Silveira	1ª Vara Mista de Monteiro	3351-3061	08:00 às 12:00h
13.09	Romero Veloso da Silveira	1ª Vara Mista de Monteiro	3351-3061	08:00 às 12:00h
GRUPO - 7				
BONITO DE SANTA FÉ, BREJO DO CRUZ, CAJAZEIRAS, CATOLÉ DO ROCHA, CONCEIÇÃO, PAULISTA, POMBAL, SÃO BENTO, SÃO JOSÉ DE PIRANHAS, SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE, SOUSA e UIRAÚNA.				
Dias	Defensores	Comarca/Vara	Fone/Fax	Horário Presencial
11.09	Terezinha de Jesus M. Ugulino Severo	3ª Vara Mista de Catolé do Rocha	3441-1450	14:00 às 17:00h
12.09	Terezinha de Jesus M. Ugulino Severo	3ª Vara Mista de Catolé do Rocha	3441-1450	08:00 às 12:00h
12.09	Terezinha de Jesus M. Ugulino Severo	3ª Vara Mista de Catolé do Rocha	3441-1450	08:00 às 12:00h

Publique-se,  
Cumpra-se

Portaria Nº 560/2015-DPPB/GDPG

João Pessoa, 11 de setembro de 2015.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012

**RESOLVE** designar os Defensores Públicos **DIRCEU ABIMAEL DE SOUZA**, Símbolo DP-2, matrícula 080.222-1 e **BERGSON MARQUES CAVALCANTI DE ARAÚJO**, Símbolo DP-2, matrícula 100.467-1, Membros desta Defensoria Pública, para patrocinar defesa dos interesses da Associação Comunitária de Oceania VI, até ulterior deliberação.

Publique-se,  
Cumpra-se.

*Vanildo Oliveira Brito*  
Vanildo Oliveira Brito  
Defensor Público Geral do Estado

RESENHA Nº 118 /2015-DPPB/GDPG

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104/2012, c/c a Lei Complementar 58/2003, deferiu o processo de Abono Previdenciário da Defensora Pública abaixo:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	PARECER
DPPB	1800/2015	90.781-2	MARIZETE BATISTA MARTINS	528/2015 - ASSEJUR/DPPB

João Pessoa, 08 de setembro de 2015.

RESENHA Nº 119/2015-DPPB/GDPG

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104/2012, c/c a Lei Complementar 58/2003, e de acordo com o Laudo da Perícia Médica Oficial, **DEFERIU os seguintes pedidos DE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:**

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Dias	Período
DPPB	3180/2015	111.446-8	SONIA MARIA FABRICIO DOS SANTOS	15	De 31.8.2015 a 15.9.2015

João Pessoa, 10 de setembro de 2015.

*Vanildo Oliveira Brito*  
Vanildo Oliveira Brito  
Defensor Público Geral do Estado

## LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

### Secretaria de Estado da Receita

#### EDITAIS E AVISOS

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA  
GERÊNCIA REGIONAL DO 5º NÚCLEO  
COLETORIA ESTADUAL DE CAJAZEIRAS

#### EDITAL 008/2015

Pelo presente EDITAL, nos termos do inciso III do parágrafo 1º do artigo 11, combinado com o artigo 46 parágrafo 1º, Processo Administrativo Tributário – PAT aprovado pela Lei nº 10.094 de 27.09.2013 ficam INTIMADOS os representantes legais da(s) firma(s) abaixo relacionadas a efetuar (em) o pagamento dos seus Débitos para com a Fazenda Pública Estadual no prazo de 30 (tinta) dias contados após o 5º dia da publicação deste EDITAL, ou em igual período apresentar defesa junto à Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP.

O não atendimento do disposto acima implicará em considerar como revel(is) a(s) citada(s) empresa(s), sendo encaminhado(s) o(s) referido(s) débito(s) para registro em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial executiva nos termos do Art. 12, parágrafo 1º do PAT.

Razão Social	Inscrição/CNPJ/CPF	Auto de Infração	Processo
Valdenha Alves de Sousa	16.238.100-0	93300008.09.00001335/2015-77	114.094.2015-9
Maurício Lima da Silva ME	16.193.468-4	93300008.09.00001361/2015-03	115.462.2015-1
J. M. Material de Construção Premoldados Ltda	16.153.324-8	93300008.09.00001378/2015-22	116.407.2015-4

Cajazeiras, 08 de setembro de 2015.

Francineide Pereira Vieira  
Coletora

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA  
GERÊNCIA REGIONAL RECEITA ESTADUAL DA PRIMEIRA REGIÃO  
COLETORIA ESTADUAL DE MAMANGUAPE

#### EDITAL Nº 009/2015

Pelo presente Edital, nos termos do artigo 698 e INCISOS, combinado com o artigo 684 e do Processo



Administrativo Tributário – PAT, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 20 de JUNHO de 1997: Comunicamos a Vossa Senhoria que a GERÊNCIA DE JULGAMENTO DE PORCESSOS FISCAIS – GEJUP julgou IMPROCEDENTE o Auto de Infração lavrado contra a empresa abaixo identificada, pela Fazenda Estadual, desobrigando-a da responsabilidade pelo crédito tributário dele decorrente. Informamos que a decisão só será definitiva após confirmação do CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS – CRF, tendo em vista que houve recurso de Ofício, nos termos do artigo 8º, da Lei nº 10.094/2013.

RAZÃO SOCIAL	INSC. ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO
SION CONTRUÇÕES LTDA	16.154.526-2	90102008.11.00000071/2013-90	1240172013-8
SÓCIO-ADMINISTRADOR	CPF	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO
EMMANUEL AZEVEDO BATISTA DE MEDEIROS	753.589.484-49	90102008.11.00000071/2013-90	1240172013-8
SÓCIO	CPF	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO
JULIANA JAPIASSU DINIZ DE MEDEIROS	027.793.844-92	90102008.11.00000071/2013-90	1240172013-8

Mamanguape-PB., 08 de setembro de 2015.

**Paulo Henrique Mendes Moraes**  
Coletor Estadual – Mat. 098.202-4

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA**  
**GERÊNCIA REGIONAL RECEITA ESTADUAL DA PRIMEIRA REGIÃO**  
**COLETORIA ESTADUAL DE MAMANGUAPE**

**EDITAL Nº 010/2015**

Pelo presente Edital, nos termos do artigo 698 e INCISOS, combinado com o artigo 684 e do Processo Administrativo Tributário – PAT, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 20 de JUNHO de 1997:

Comunicamos a Vossa Senhoria que o CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS – CRF, julgou PARCIALMENTE PROCEDENTE o Auto de Infração lavrado contra a empresa abaixo identificada, pela Fazenda Estadual.

Para tanto, fica Vossa Senhoria na obrigação de recolher aos cofres da Fazenda Pública Estadual por meio desta Repartição, no prazo de 30 (trinta) dias, contados após o 5º dia útil da publicação deste EDITAL, no Diário Oficial do Estado da Paraíba, a importância nele discriminada, ou apresentar Recurso previsto nos arts. 64 e 65 do Decreto nº 31.502, de 10 de agosto de 2010.

Informamos que o não atendimento da exigência acima implicará no lançamento do referido débito na Dívida Ativa e, conseqüente, remessa à execução judicial, ou execução através de Leilão, em conformidade com o disposto na Lei nº 10.094, de 27 de setembro de 2013.

Informamos ainda, que a decisão contrária a Fazenda Estadual, tornou-se definitiva tendo em vista que não cabe Recurso de Ofício à Instância Especial, nos termos do parágrafo único do artigo 84, § 1º, da Lei nº 10.094, de 27 de setembro de 2013.

Comunicamos que o referido débito está sujeito aos acréscimos legais, nos termos dos arts. 59 e 60, da Lei nº 6.379, de 02 de dezembro de 1996.

Comunicamos ainda, que a multa está em conformidade com a Lei nº 10.008/2013. Na hipótese de ter sido efetuado algum pagamento de ICMS referente ao processo inframencionado, o referido valor será abatido do crédito tributário imputado no momento da quitação e/ou parcelamento do valor remanescente.

RAZÃO SOCIAL	INSC. ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO
EDMILSON JOSÉ DE SOUZA	16.125.185-4	93300008.09.00001401/2013-47	1147352013-4
EMPRESÁRIO	CPF	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO
EDMILSON JOSÉ DE SOUZA	632.217.054-68 1	93300008.09.00001401/2013-47	1147352013-4

Mamanguape-PB., 09 de setembro de 2015.

**Paulo Henrique Mendes Moraes**  
Coletor Estadual – Mat. 098.202-4